

1. HABILITAÇÃO

1.1. Modalidade de Enquadramento no Programa

(Assinalar com "X")

instalação

instalação de nova unidade empresarial (matriz ou filial)

empresa não instalada no município

empresa já instalada no município

ampliação

ampliação/modernização capacidade produtiva unidade instalada

ampliação

modernização/readequação produtiva

ambos

empreendimento imobiliário

novo empreendimento imobiliário destinado ao uso empresarial

loteamento

condomínio edilício

mudança de Imóvel

mudança de imóvel alugado para imóvel próprio, ou mudança de endereço para superar restrição urbanística, ambiental ou operacional, para unidade empresarial já instalada no município

de imóvel alugado para próprio

mudança de endereço para superar restrição

ambos

PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1.2. Dados da Empresa

- a) empresa **não instalada** no município que pretende instalar uma nova unidade empresarial (matriz, filial, subsidiária, controlada)
- b) empresa **já instalada** no município que pretende realizar:
- instalação de uma nova unidade empresarial, ou
 - ampliação/modernização/readequação produtiva, ou
 - mudança de imóvel alugado para imóvel próprio, ou mudança de endereço para superar restrição urbanística, ambiental ou operacional, ou
- c) empresa proprietária de **novo empreendimento imobiliário** destinado ao uso empresarial

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	CCM:
ENDEREÇO:	
	CEP:
EMAIL:	TELEFONE:
SITE:	
REGIME TRIBUTÁRIO:	
SETOR DE ATIVIDADE:	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

1.3. Documentação de Habilitação da Empresa em Anexo

(Assinalar com "X" o documento enviado em anexo)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

X	a)	Cópia do RG e CPF do requerente
X	b)	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações devidamente registrados
X	c)	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
X	d)	Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
X	e)	Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
X	f)	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA¹

X	a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
X	b)	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados
X	c)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da respectiva sede, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Não-Inscritos na Dívida Ativa
X	d)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da respectiva sede, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa
X	e)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da respectiva sede, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISS)
X	f)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
X	g)	Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
X	h)	Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

¹ Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação (habilitação jurídica e regularidade fiscal) serão os neles inseridos.

No caso de algum documento vir sem prazo de validade, somente serão considerados válidos os emitidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.

Será aceita certidão positiva com efeito de negativa.